



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 03
Processo. nº 0531/2021

Mensagem nº 043/2021

Espigão do Oeste, 09 de abril de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 116.163,65 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) para construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER/RO e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos **Convênio n. 003/18/PJ/DER-RO**, no valor de **R\$ 116.163,65 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 10/04/2021
Hora _____ h _____ min
Recebido por _____

Prefeito Municipal

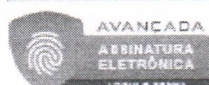
EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VER. ADRIANO MEIRELES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

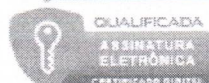
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



AVANÇADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Volff Dos Santos, Procurador Geral Do Município**, em 12/04/2021 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 12/04/2021 às 12:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **75139** e o código verificador **DB32B7A2**.

Referência: Processo nº 5-1256/2021.

Docto ID: 75139 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 04

Processo nº 053/2021

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 13 DE abril DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de R\$ 116.163,65 (cento e dezesseis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO**, para Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER/RO e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 SEMOSP Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4034 Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 Transferências de Convênios/Exercícios Anteriores;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 945/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 116.163,65 (cento e dezesseis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo **Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 116.163,65 (cento e dezesseis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Diogo Henrique Volff dos Santos

Procurador Geral do Município

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Volff Dos Santos, Procurador Geral Do Município**, em 12/04/2021 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 12/04/2021 às 12:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 12/04/2021 às 12:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **75132** e o código verificador **DE789368**.

Referência: Processo nº 5-1256/2021.

Docto ID: 75132 v1



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo. nº 0531/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMOSP - SEC. MUN. DE OBRAS
SEMOSP - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 57/SEMOSP-EXECUÇÃO/2021

Espigão do Oeste/RO, 10 de março de 2021.

Ilma. Senhora
COOPLAN - Coordenadoria de Planejamento
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste
ESPIGÃO DO OESTE/RO

Assunto: Reabertura de Crédito (Saldo Remanescente) do Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO

Prezada Senhora,

Por meio deste, a SEMOSP Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem encaminhar ofício requerendo a reabertura de crédito (Saldo Remanescente) do Convênio listado abaixo:

Dotação Orçamentária: 15.451.1008.4034.0000 Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre

Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO - Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre: Solicita abertura de crédito no valor de **R\$116.163,65** (Cento e dezesseis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), valor este referente ao remanescente de valor empenhado para a realização de obra do Convênio.

Justificamos tal reabertura de crédito devido uma anulação indevida do Empenho nº 1920/2018, pertencente ao Processo Administrativo nº 1972/2018. De acordo com o Setor de Engenharia desta Secretaria, a empresa se manifestou em 04/03/2021 para o término dos serviços, resultando na necessidade de utilização do saldo do empenho.

Sendo assim, solicitamos a reabertura de crédito (Saldo Remanescente) do Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO para assim concluirmos o processo citado.

13/04/2021

Atenciosamente,

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

(Documento assinado eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 11/03/2021 às 07:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **63791** e o código verificador **7E21BA3E**.

Referência: Processo nº 5-1256/2021.

Docto ID: 63791 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE
 04695284/0001-39 Exercício: 2021

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
 SITUAÇÃO ATÉ 15/03/2021**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
020500				SEMOSP				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 1008				DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
15 451 1008 4034 0000				CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA E VISTA ALEGRE				
945				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.6.14			002.627 Convênio N° 003/18Calçada Bairro JT e VA	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00



